

BASTOS: brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 005.805.973-34, residente e domiciliado na Av. Chermont Alves de Oliveira, 1001, nesta cidade, contra **ANTÔNIO JOSÉ ARIMATÉIA COSTA**: brasileiro, casado, CPF nº 315.046.393-91, residente e domiciliado na época em Capitão Mór, Pedra Branca/CE e atualmente em lugar incerto e não sabido, através da qual, com arrimo nos arts. 566, I, 580, 583, VII, 586 e 646 do CPC, pleiteia a efetivação do pagamento, no prazo de 24 horas, da quantia de R\$ 12.359,92 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), já devidamente corrida com juros, correção e honorários advocatícios. E tendo em vista o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação, com prazo de vinte (20) dias, CITANDO dito executado da ação de características supra, e para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pague o débito principal e acessórios (conforme planilha apresentada com a inicial), sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários à satisfação integral. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2006. Eu, Liduino de Castro Fontenele, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e o subscrevi.

MICHEL PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

COMARCA DE TEJUÇUOCA

Proc. Cível nº 2001.135.00050-2 (276/01)
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

O Dr. **CARLOS ROGÉRIO FACUNDO**, Juiz de Direito Titular da Comarca Vinculada de Tejuçucua, Estado do Ceará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação de ANULAÇÃO DE CASAMENTO – Proc. nº 2001.135.00050-2 (276/01), em que é promovente **CYNTHIA PONTES FORTE CARVALHO**, brasileira, casada, auxiliar de administração, residente e domiciliada nesta cidade de Tejuçucua – Ce, e promovido **CARLOS EDUARDO SALES CARVALHO**, brasileiro, casado, desempregado, atualmente em lugar incerto e não sabido e, em razão de ser o seu domicílio desta desconhecido, conforme consta dos autos, pelo que o MM. Juiz determinou a expedição do presente Edital, tendo por finalidade INTIMAR o promovido acima mencionado, da Sentença datada em 14/10/2005, acostada às fls. 63/64, nos autos acima caracterizado. Através da qual julgou procedente pedida Ação, a qual anulou o casamento dos litigantes. E para que não se alegue ignorância, vai este Edital afixado no local de costume e publicando no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Tejuçucua-Ce, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005). Eu, Clarice Duarte Gomes, Diretora de Secretaria, o digitei e assinou.

CARLOS ROGÉRIO FACUNDO
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE UBAJARA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA - UBAJARA - CE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito desta COMARCA DE UBAJARA, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita uma Ação de Alimentos tonbada sob nº 2004.0013.1715-0 em que é requerente M. Público em substituição processual ao menor Carlos Leonardo Pires de Araújo, por sua genitora Maria da Silva Pires e acionado: ANTONIO LEANDRO GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo intimado da sentença do MM. Juiz de Direito cujo teor final é o seguinte: "Tendo em vista pedido de desistência, declaro extinta o feito, sem julgamento do mérito, o que faço arrimado no art. 267, VIII do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.L. Uabajara – Ce, 20/04/2005. (a) Fábio Medeiros Falcão de Andrade – Juiz de Direito". Dado e

passado nesta Cidade e COMARCA DE UBAJARA, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos, 10(dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco), eu, Aristides Cleivo, Téc. Judiciário o digitei, Eu, _____ (Marcos Wanderley Fernandes de Sousa), Diretor de Secretaria, o subscrevi. Selo AC064754.

Fábio Medeiros Falcão de Andrade
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Crime nº 2004.0006.4698-2

Prazo do Edital: (15) quinze dias.

Justiça Gratuita.

O DOUTOR- JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta COMARCA DE Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, o réu: **José Vieira de Araújo**, vulgo "Zé Conceição", brasileiro, casado, agricultor, nascido em Viçosa do Ceará aos 04.04.1970, filho de Raimundo Brito de Araújo e Maria da Conceição Vieira, incurso nas sanções do artigo 15 da Lei 10.826/03. Que expedido mandado para Citação do denunciado acima indicado, certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, que havia deixado de citar o Réu, por motivo do endereço ser inexistente. Pelo que, nos termos do artigo 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do C.P.P., mandei expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo denunciado, CITADO para comparecer acompanhado de Advogado perante este Juízo, na sala das audiências, no Fórum Des. Agueda Passos Rodrigues Martins, sito a Praça Destrino Carneiro Passos s/nº - Viçosa do Ceará, a partir das 11 horas e 40 minutos, no dia (23) vinte e três de março de (2006) dois mil e seis, a fim de ser interrogado e se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais acima mencionadas, ficando desde logo citado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta COMARCA DE Viçosa do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2006. Eu, Sérgio Ricardo Pacheco Lessa Castro, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Ermir da Silva Lucas, Diretor de Secretaria, o Subscrevi.

Joaquim Solon Mota Júnior
Juiz de Direito.

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL RESOLUÇÃO N º 002/2005

Dispõe sobre a atualização das médias dos serviços registrais de nascimento e óbito e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL - FERC, com fundamento no que estabelece o art. 4º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.080, de 29 de dezembro de 2000; considerando que o FERC tem por objetivo subsidiar financeiramente os cartórios de registro civil de pessoas naturais pelos serviços gratuitos dos assentos de nascimento e óbito, instituídos através da Lei Federal nº 9.534/97;

considerando que, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 13.080/2000, os serviços de registro civil de nascimento e óbito são subsidiados, pelo FERC, até o limite da média atribuída a cada serviço registral civil; considerando que, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.080/2000, o número máximo de atos a serem pagos a cada cartório poderá ser aumentado, desde que haja receita suficiente,

RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Sempre que houver reajuste dos preços de venda dos selos de autenticidade, o Conselho Diretor do Fundo Especial para o Registro Civil – FERC promoverá a revisão das médias de nascimento e/ou óbito, com base nos atos praticados pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais nos últimos 04 (quatro) anos, desde que o número dos assentos de nascimento e/ou óbito lavrados exceda as atuais médias fixadas.

Art. 2º - Excepcionalmente e por tempo determinado, nos municípios

onde se realizem campanhas promovidas com o apoio de organismos oficiais objetivando erradicar o sub-registro dos cearenses de todas as idades, será considerada como média dos assentos de nascimento, para efeito de ressarcimento pelo FEREC, a totalidade dos atos de registro de nascimento praticados pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais do Ceará.

Art. 3º - As averbações gratuitas realizadas, a partir da data da publicação desta Resolução, pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais nos assentos de casamento, nascimento e óbito, em cumprimento à ordem judicial, serão ressarcidas pelo FEREC, até o limite da média das averbações apuradas no ano imediatamente anterior.

§ 1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, o registrador entregará, obrigatoriamente, ao FEREC, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, as cópias dos mandados judiciais de averbação, assim como as cópias das certidões de casamento, nascimento e óbito com a observação da averbação.

§ 2º - O valor da compensação das averbações gratuitas será o mesmo atribuído aos atos de nascimento, óbito e segundas vias, obedecido ao limite máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por ato.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DIRETOR DO FEREC, em Fortaleza, 22 de novembro de 2005.

Jaime de Alencar Araripe Júnior
Presidente do Conselho Diretor
Alexandre Magno Medeiros Alencar
Secretário do Conselho Diretor
Wânia Cysne de Medeiros Dummar
Membro do Conselho Diretor
Ângela Maria de Brito Ramos
Membro do Conselho Diretor
Celso Albuquerque Macedo
Juiz – Representante do TJ junto ao FEREC
DE ACORDO:
Des. João de Deus Barros Bringel
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2005

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil – FEREC;
 CONTRATADA: SecretNet Informática Ltda.; OBJETO: Prestação de Serviços de acesso à Internet e hospedagem de páginas na INTERNET; VALOR MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); VALOR GLOBAL: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 2 de dezembro de 2005, prorrogável de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 2005; SIGNATÁRIOS: Jaime de Alencar Araripe Júnior e José Lúcio Tavares.

EDITAL N.º 004/2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FEREC, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o Ofício s/nº 2005, de 15 de dezembro de 2005, da titular do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil do Município de São Luís do Curú, bem como o Boletim de Ocorrência nº 103-10379/2005 expedido pela Delegacia do 3º Distrito Policial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

Torna público, para ciência de terceiros, que foram extravasados os selos de autenticidade, tipo 2, Reconhecimento de Firma, série AJ500.951 a AJ501.050, e os selos de autenticidade, tipo 3, Autenticação, série BS915.291 a BS915.790, distribuídos, pelo FEREC, ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil do Município de São Luís do Curú, em razão do que são declarados nulos, não gerando efeitos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DO FEREC, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2005.

Jaime de Alencar Araripe Júnior
 Presidente do Conselho Diretor do FEREC

EXTRATO DE ADITIVO – AD4 AO CONTRATO Nº 072/2001

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil – FEREC;
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
 OBJETO: Prorrogar o prazo de Prestação de Serviços Postais e Telegráficos por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original;

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2005; SIGNATÁRIOS: Jaime de Alencar Araripe Júnior e Francisco Roberto de Sant'Anna Júnior

EDITAL N.º 005/2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FEREC, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o requerimento, de 23 de dezembro de 2005, do Oficial Substituto do Cartório de Registro Civil do Distrito-Senador Carlos Jericysati do Município de Pacatuba - Ce., bem como o Boletim de Ocorrência nº 102-25047/2005 expedido pela Delegacia do 2º Distrito Policial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

Torna público, para ciência de terceiros, que foram firmados os selos de autenticidade, tipo 2, Reconhecimento de Firma, série AJ188.209 a AJ188.250, e os selos de autenticidade, tipo 3, Autenticação, série BR461.288 a BR461.760, distribuídos, pelo FEREC, ao Cartório de Registro Civil do Distrito-Senador Carlos Jericysati do Município de Pacatuba - Ce., em razão do que são declarados nulos, não gerando efeitos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DO FEREC, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2005.

Jaime de Alencar Araripe Júnior
 Presidente do Conselho Diretor do FEREC

EXTRATO DE ADITIVO – AD2 AO CONTRATO Nº 007/2003

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil – FEREC;
 CONTRATADA: Digital Segurança Eletrônica Ltda.; OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico, por 12 (doze) meses, a partir de 1 de janeiro de 2006; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original; DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2005; SIGNATÁRIOS: Jaime de Alencar Araripe Júnior e Antônio Otávio Fernandes Henrique.

19- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
 Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Praço: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requerer inscrição no Quadro de Estagiários, o acadêmico **Francisco José Frota Júnior**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias-úteis, Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Hélio das Chagas Leitão Neto
 PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
 Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Praço: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requerer inscrição Definitiva no Quadro de Advogados o Bacharel **Estrás Dich de Araújo Filho**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias-úteis, Fortaleza, 06 de dezembro de 2005.

Hélio das Chagas Leitão Neto
 PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
 Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Praço: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requerer inscrição Definitiva no Quadro de Advogados o Bacharel **Fernando Menezes Lima**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias-úteis, Fortaleza, 19 de dezembro de 2005.

Hélio das Chagas Leitão Neto
 PRESIDENTE DA OAB/CE